

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 12/07/23
a 26/07/23
Tania Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
a partir de 12/07/23
Tania Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.191, DE 12 DE JULHO DE 2023.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
fornecer transporte de formandos.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte aos formandos de Licenciatura em Pedagogia, que realizaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, através do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no ano de 2023.

Parágrafo único. A formatura será realizada em Porto Alegre – RS, no dia 21 de julho de 2023, e contará com 23 (vinte e três) formandos do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 Educação

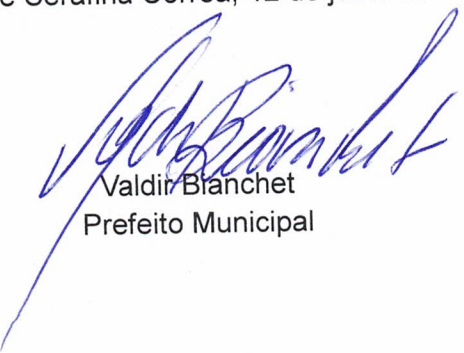
12.364.0050.2642.0000 Desenvolvimento e Manutenção do polo de Universidade Aberta do Brasil – UAB

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2023, 62º da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina, Corrêa, 12/07/2023

Tania Bernarda Grande